INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 – CREDENCIAMENTO

DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, com sua sede administrativa, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro/MG, fone (032) 3428/0357-0358, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.947.623/0001-79, isento de inscrição estadual, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 20/2025, de 02/09/2025, torna pública a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 **Credenciamento de laboratórios de análises clinicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS**, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

I - Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

II - Regime legal:

a) Lei nº 14.133/2021;

b) Decreto Municipal 0968/2023 (considerando o disposto no art. 78, § 1º e art. 79, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

III - Forma:

a) Presencial (analogia ao art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021)

b) As inscrições para o Credenciamento se darão a partir da publicação deste Edital.

IV - Endereço e horário para apresentação da documentação:

a) Endereço: Praça Santa Rita, 192 – Centro;
b) Horário: 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30.

V - Condução do procedimento auxiliar:

a) Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 020/2025 (conforme art. 6º, L da Lei nº 14.133/2021)

VI - Vigência deste edital:

a) 04/11/2026 a 04/11/2027.

1- DO OBJETO:
Constitui objeto desse **Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos**

previstos na tabela SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
São anexos deste Edital:

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGA MENOR
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP
ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

1.1 - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2 - Todos os credenciados serão contratados, desde que vigente este edital.
1.3 - Conforme os credenciados forem contratados, a Administração Municipal atualizará a lista de prestadores do serviço, a fim de que o beneficiário tenha conhecimento de todos os prestadores e realize a escolha.
1.4 - Sendo escolhido o prestador pelo beneficiário, este comunicará a Administração a fim de que esta autorize formalmente o prestador a executar o serviço.
1.5 - O pagamento da demanda de cada contratado ocorrerá após a execução do serviço, mediante fiscalização e autorização da autoridade competente.
1.6 - Dos valores acima serão descontados IR – Imposto de Renda e ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no que couber.
1.7 – As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços dos profissionais por ela contratados, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

2 - DOS CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO

2.1- O envelope com a documentação deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Miradouro localizado na Praça Santa Rita, 192 – Centro, Miradouro – MG no horário de 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30.

2.2- Os credenciados serão contratados de acordo com a ordem em que os profissionais forem se credenciando.

2.3 - Caso haja mais de uma empresa credenciada será estabelecido o critério de alternância sendo distribuídas de forma igualitária a quantidade de serviços entre as empresas credenciadas.

2.4 - Conforme os credenciados forem contratados, a Administração Municipal atualizará a lista de prestadores do serviços para que, caso haja vaga, estes sejam contratados na ordem em que foram credenciados.

3- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos,

e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

3.2- Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- Contrato Social em vigor, bem como sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por quotas de responsabilidadelimitada.
- Estatuto Social, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dosadministradores.
- Cartão Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a FazendaFederal;
- Prova de Regularidade para com a FazendaEstadual;
- Prova de Regularidade para com a FazendaMunicipal.
- Prova de Regularidade com o FGTS;
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos deNegativa;
- Declaração idoneidade (Anexo IV).
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo V.
- Declaração de ME EPP (Anexo VI)
- Atestado de capacitação técnica (Anexo VII);

3.3- Os documentos exigidos neste Credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensaoficial.

3.3.1 - Toda a documentação exigida para fins de credenciamento deverá ser encaminhada, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail premir2013@yahoo.com.br.

Caso o interessado opte pela entrega presencial da documentação, deverá, obrigatoriamente, encaminhar também toda a documentação digitalizada para o endereço eletrônico acima indicado, a fim de possibilitar o devido registro, conferência e organização dos documentos pela Administração.
A entrega presencial deverá observar os horários e o endereço estabelecidos neste Edital.
3.4 - Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, municipal ou estadual, em nome da empresa credenciada, autorizando o funcionamento do estabelecimento e contemplando as atividades relacionadas à realização de Exames de Análises Clínicas (EAC), compatíveis com os serviços objeto deste credenciamento.

3.4.1 – O estabelecimento deverá possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando exigível, apresentando o respectivo comprovante.

3.4.2 – Deverá apresentar documento comprobatório da indicação do Responsável Técnico (RT), devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, conforme legislação aplicável.

3.4.3– A Licença Sanitária deverá estar válida durante todo o período de vigência do credenciamento, cabendo à empresa providenciar sua renovação e apresentar o documento atualizado sempre que solicitado pela Administração.

3.4.4– A documentação apresentada deverá corresponder ao estabelecimento onde serão efetivamente executados os serviços objeto do credenciamento.

3.5- Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o Presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importarão na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dosmesmos.

Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;
A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 4.2 deste Edital desqualifica o interessado que não participará das fases subseqüentes desta licitação.

4- DA ADESÃO DO CREDENCIAMENTO
4.1- Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e todos os seus Anexos.

5- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO
5.1– Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sede da Administração, com os seguintes dizeres:

"DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 - CREDENCIAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG
NOME:
CNPJ:

6- CREDENCIAMENTO:
6.1- O Credenciamento se fará mediante o preenchimento pela interessada de todos os requisitos traçados no presente e seus anexos.
6.2- Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato faculta-se a o Agente de Contratação cancelar sua participação sem prejuízo de eventuais sanções.
6.3- As empresas aptas ao credenciamento serão notificadas através de ofício.
6.4- O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Miradouro.

7- RECURSOS
7.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou da lavratura da ata, especialmente contra o julgamento das propostas, o ato de habilitação ou inabilitação de licitante e os atos de anulação ou revogação da licitação, observado o procedimento previsto no art. 165 da referida Lei.

7.1.1. Nos recursos interpostos contra o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo legal.

7.1.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

7.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal da concorrente.

8- DO CONTRATO

8.1- Os licitantes classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05(cinco) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo V, que integra o Edital.

8.2- O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

9- DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

9.1- O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente, após a assinatura do contrato;

9.2-O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos de conformidade com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, via termo aditivo.

10- DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação deverá ser efetuado mensalmente pelo Departamento de Tesouraria do Município de Miradouro -MG, por processo legal, após a comprovação de realização dos serviços e apresentação do documento fiscal: até 10 (dez) dias, após entrega de documento fiscal.

10.2- O pagamento deverá ser feito à empresa credenciada, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

11- DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DEPREÇOS

11.1-Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2027.

11.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 124, II “d”da lei 14.133/21, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa prestadora dos serviços contratados em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

12- DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A fiscalização dos serviços será da Secretaria requisitante, ou de quem esta determinar.

12.2- A existência da fiscalização não eximirá o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

13- DO CANCELAMENTO:

13.1– O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresacredenciada:

-Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem deconvocação;

-Falir oudissolver-se;

-Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação,sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Miradouro.

14 - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS:

14.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla

defesa.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Miradouro:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.600.000	120.552,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.621.000	2.600,01
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.500.000	15.122,49
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.659.002	20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	2.600.000	7.980,64
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	1.621.000	60.610,91
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	1.500.000	101.305,14
3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	1.500.000	10.208,29
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	1.500.000	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	2.621.000	17.800,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	1.621.000	1.330,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.500.000	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.600.000	0
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.600.000	2.633,56
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	2.600.000	0
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.621.000	99.696,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.500.000	5.716,60
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.500.000	24.146,19
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	2.600.000	2,04
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	2.621.000	100.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.621.000	29.964,31
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	1.621.000	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	1.500.000	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	1.500.000	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	1.621.000	14.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0117	1.500.000	2.000,00

3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0117	1.621.000	8.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	1.621.000	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	1.500.000	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.500.000	8.550,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.600.000	100
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	2.621.000	760
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.621.000	8,37
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	1.500.000	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	1.621.000	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	1.500.000	835
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	2.621.000	63.979,30
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	1.621.000	559,24

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- O Município de Miradouro, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

16.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo casos previstos em lei.

16.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4- De acordo com conveniência do Município e para atender aos seus interesses, Município de Miradouro/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal Nº 14.133/21.

16.5- Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

16.6- É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16.7- A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase destalicitação.

16.8- O resultado do julgamento de cada fase da licitação será oficialmente comunicado a cada licitante, abrindo-se o prazo legal para recursoadministrativo.

16.9- Fica reservado ao Município de Miradouro/MG o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 2º, do art. 59, da Lei nº 14.133/21, devendo os documentos solicitados serem apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

16.10- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3428-0357/0358, ou à Praça Santa Rita, 192 - Centro, na cidade de Miradouro/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:30h às 15:30 h.

16.11- Fica eleito o foro da Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Miradouro, 29 de outubro de 2026.

Alessandra Romualdo Mendes
Agente de Contratação

ANEXO I

Termo de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1127	EXAMES - Credenciamento de laboratorios de analises clinicas para prestacao de servicos de realizacao de exames de patologia clinica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS	UN	1	360.000,00	360.000,00

Total Geral ==> 360.000,00

Item	Código e Especificação do Exame	Valor/SUS
1	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65
2	0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	R$ 2,01
3	0202010066 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO PORCORTISONA (4DOSAGENS)	R$ 3,68
4	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R$ 3,51
5	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	R$ 1,85
6	0202010120 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 1,85
7	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,00
8	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68
9	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68
10	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68
11	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25
12	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51
13	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 2,01
14	0202010210 - DOSAGEM DE CÁLCIO	R$ 1,85
15	0202010228 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R$ 3,51
16	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 2,01
17	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,68
18	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85
19	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51
20	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51
21	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
22	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68
23	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
24	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68
25	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R$ 4,12
26	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,51
27	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51

28	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R$ 3,68
29	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMASFRACIONADAS)	R$ 3,68
30	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
31	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R$ 3,51
32	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
33	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01
34	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
35	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85
36	0202010449 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA ACIDA	R$ 2,10
37	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51
38	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
39	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 2,01
40	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68
41	0202010503 - GLICOHEMOGLOBINA DOSAGEM DE HEMOGLOBINAGLICOSILADA	R$ 7,86
42	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,68
43	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68
44	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25
45	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R$ 2,01
46	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R$ 2,01
47	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,51
48	0202010600 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	R$ 1,85
49	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R$ 1,40
50	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 1,85
51	0202010635 - DOSAGEM DE SÓDIO	R$ 1,85
52	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	R$ 2,01
53	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA(TGP)	R$ 2,01
54	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12
55	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51
56	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85
57	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24
58	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68
59	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42
60	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETOBASE)	R$ 15,65
61	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,68
62	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTESORAIS	R$ 6,55
63	0202010767 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24

64	0202020010 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,48
65	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
66	0202020037 - PESQUISA DE RETICULÓCITOS	R$ 2,73
67	0202020045 - DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73
68	0202020053 - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS DETERMINAÇÃO - CADA	R$ 2,73
69	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO -HEMOGLOBINA	R$ 2,73
70	0202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	
71	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73
72	0202020118 - HEMÁCIAS- TEMPO DE SOBREVIDA	R$ 5,79
73	0202020126 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85
74	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11
75	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48
76	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31
77	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61
78	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73
79	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09
80	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63
81	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00
82	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66
83	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11
84	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51
85	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66
86	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,60
87	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73
88	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
89	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA)	R$ 2,73
90	0202020371 - HEMATOCRITO	R$ 1,53
91	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11
92	0202020398 - LEUCOGRAMA	R$ 2,73
93	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
94	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73
95	0202020444 - PESQUISA DE DREPANÓCITOS	R$ 2,73
96	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73
97	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
98	0202020509 - PROVA DO LACO	R$ 2,73
99	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73
100	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00
101	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73

102	0202020541 - COMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TAD)	R$ 2,73
103	0202120090 - COMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TIA)	R$ 2,73
104	0202030067 - DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25
105	0202030083 - (DETERMINAÇÃO) PROTEINA CREATIVA (PCR)	R$ 9,25
106	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06
107	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42
108	0202030113 - BETA 2 MICRO GLOBULINA	R$ 13,55
109	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16
110	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16
111	0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83
112	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16
113	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25
114	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16
115	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25
116	0202030229 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
117	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
118	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67
119	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
120	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00
121	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00
122	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55
123	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA(RNP)	R$ 17,16
124	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
125	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16
126	0202030350 - ANTI SSARO	R$ 18,55
127	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55
128	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70
129	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 5,83
130	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPREPTOLISINA (AEO)	R$ 10,00
131	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 10,00
132	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70
133	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00
134	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,00
135	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
136	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
137	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	R$ 17,16

138	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16
139	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16
140	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
141	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16
142	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16
143	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DESUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55
144	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55
145	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITEC (ANTI-HCV)	R$ 18,55
146	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITED (ANTI-HDV)	R$ 18,55
147	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DOSARAMPO	R$ 9,25
148	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16
149	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUSEPSTEIN-BARR	R$ 2,83
150	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00
151	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25
152	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97
153	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMACRUZI	R$ 9,25
154	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
155	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	R$ 17,16
156	0202030822 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16
157	0202030830 - PESQ DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
158	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	R$ 17,16
159	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61
160	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
161	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
162	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMACRUZI	R$ 9,25
163	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55
164	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55

165	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	R$ 17,16
166	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAVARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16
167	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUSEPSTEIN-BARR	R$ 17,16
168	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	R$ 17,16
169	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35
170	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DAHEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
171	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(HBEAG)	R$ 18,55
172	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83
173	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10
174	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00
175	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25
176	0202031098 - REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICODA SIFILIS	R$ 4,10
177	0202031101 - REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83
178	0202031110 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
179	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
180	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
181	0202040011 - ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL - DOSAGEM	R$ 1,65
182	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04
183	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04
184	0202040046 - EXAME DE FRAGMENTOS/PARTES DE HELMINTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	R$ 1,65
185	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUSOXIURA)	R$ 1,65
186	0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
187	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65
188	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65
189	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65
190	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65
191	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTODE MUCOSA)	R$ 1,65
192	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65
193	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65
194	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65

195	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
196	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ESEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70
197	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
198	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
199	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51
200	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
201	0202050076 - DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70
202	0202050084 - (DOSAGEM) CITRATO 24 HORAS	R$ 2,01
203	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12
204	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68
205	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
206	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04
207	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40
208	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04
209	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NAURINA	R$ 3,70
210	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36
211	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04
212	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04
213	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70
214	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04
215	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44
216	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04
217	0202060039 - DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 14,69
218	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20
219	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72
220	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72
221	0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72
222	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12
223	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89
224	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
225	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38
226	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86
227	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25
228	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71
229	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15

230	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55
231	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12
232	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15
233	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG, BETA HCG)	R$ 7,85
234	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21
235	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97
236	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96
237	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17
238	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13
239	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35
240	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
241	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
242	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,19
243	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35
244	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	R$ 13,11
245	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43
246	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
247	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35
248	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76
249	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60
250	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71
251	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,01
252	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,01
253	0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,01
254	0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 12,01
255	0202060462 - PROVA PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	R$ 8,43
256	0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,06
257	0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,23
258	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,04
259	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65
260	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01
261	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50
262	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00
263	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
264	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,00
265	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
266	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 13,48

267	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
268	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53
269	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83
270	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,51
271	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97
272	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22
273	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,55
274	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 2,04
275	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00
276	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 15,65
277	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65
278	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98
279	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
280	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILOALCOOL ÁCIDO) RESISTENTEPARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE	R$ 4,20
281	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE)	R$ 4,20
282	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILOALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	R$ 4,20
283	0202080072 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80
284	0202080080 - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS	R$ 5,62
285	0202080099 - CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 5,62
286	0202080110 - CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
287	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25
288	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19
289	0202080145 - FUNGOS, EXAME DIRETO	R$ 2,80
290	0202080153 - HEMOCULTURA	R$ 11,49
291	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
292	0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 4,33
293	0202080196 - STREPTOCOCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A ,PESQUISA	R$ 4,33
294	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04
295	0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
296	0202090027 - ADENOGRAMA	R$ 5,79
297	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33
298	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
299	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89

300	0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
301	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,01
302	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R$ 1,89
303	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R$ 1,89
304	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NOLIQUOR	R$ 5,23
305	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
306	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL EESPECIFICADE CELULAS	R$ 1,89
307	0202090191 - MIELOGRAMA	R$ 5,79
308	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89
309	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 1,89
310	0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89
311	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,80
312	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R$ 1,89
313	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89
314	0202090310 - REACAO DE PANDY	R$ 1,89
315	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
316	0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA EVILOSIDADESCORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 32,48
317	0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO(C/ TECNICADE BANDAS)	R$ 32,48
318	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
319	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,65
320	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/PAINEL DEHEMACIAS	R$ 10,65
321	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OºC	R$ 5,79
322	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37
323	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73
324	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Tiago Soares Ribas Leal
Objeto:	**Credenciamento de laboratórios de análises clinicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS.**

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.2. Das contratações anteriores:
O objeto foi adquirido anteriormente através do **Processo Licitatório nº 093/2025**, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **presencial**, por se tratar de processo de inexigibilidade para Credenciamento de laboratórios de análises clinicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

Não será aplicado o tratamento diferenciado, tendo em vista a forma de contratação ser realizada através de credenciamento, não cabendo tal tratamento favorecido para as ME's e EPP's.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21); Considerando que a Doutrina e jurisprudência reconhecem que tal decisão recai sobre a discricionariedade da Administração; Considerando que o presente objeto não é alta complexidade ou vulto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no processo em tela. Além disso, não se mostra vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade do certame.

3.8Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos e valores previstos na tabela SUS.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica visa atender às necessidades da população de exames de análises clínicas.

Esse credenciamento com laboratórios de análises clínicas ampliará a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos exames necessários para a manutenção da sua saúde e bem-estar.

Essa medida é crucial para atender à demanda crescente por serviços de saúde, assegurando que a população tenha acesso a exames de alta qualidade, realizados por profissionais capacitados, contribuindo para a melhoria geral dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Miradouro

O não atendimento desta contratação inviabilizará a prestação de serviço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: 12 (doze) meses.

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Serviço dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da execução dos serviços: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa credenciada ou em unidade/ponto de coleta por ela disponibilizado, observando-se que cada empresa credenciada deverá possuir, obrigatoriamente, ao menos 01 (um) ponto de coleta localizado no Município de Miradouro/MG, devidamente estruturado e apto à realização da coleta dos materiais biológicos necessários aos exames contratados.

A exigência de disponibilização de ponto de coleta no Município de Miradouro/MG tem por finalidade facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde, reduzir a necessidade de deslocamentos para outros municípios e evitar a geração de despesas e dificuldades logísticas relacionadas ao transporte dos pacientes e/ou das amostras biológicas, assegurando maior eficiência, acessibilidade e continuidade na prestação dos serviços.

A coleta deverá ser realizada em local adequado, observando-se as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, bem como os dias e horários previamente estabelecidos pela empresa credenciada, de modo a garantir o atendimento adequado à demanda do Município.

6.1.3. Condições do recebimento:

6.1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, dentro dos limites da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

6.2.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

6.2.1.1. certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

6.2.1.2. certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.2.2. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

6.2.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

II- Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Miradouro/MG.

III- Alvará de Funcionamento emitido pelo Município de Miradouro/MG.

IV- Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado.

V- Certificado de registro da Unidade Prestadora no CRM-MG ou CRF-MG.

VI- Indicação do responsável técnico, conforme modelo de declaração constante do ANEXO VI, acompanhada da copia do diploma e titulo de especialidade, documento pessoal do profissional, registro regular no respectivo conselho de classe.

6.2.2.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I- Termo de Nomeação de Preposto.

II- Declaração Unificada.

III- Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do §1º do art. 63, da Lei 14.133/2021;

IV- Declaração de Condição de ME ou EPP e cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2° DA LEI FEDERAL N° 14.133/2023, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: provar através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- Observação: A exigência constante do inciso IV somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45).

V- Declaração de que os preços credenciados compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos art. 62, §3º da Lei 14.133.

6.2.3. A falsidade de declaração sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4. DA LOCALIDADE: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa credenciada ou em unidade/ponto de coleta por ela disponibilizado, observando-se que cada empresa credenciada deverá possuir, obrigatoriamente, ao menos 01 (um) ponto de coleta localizado no Município de Miradouro/MG, devidamente estruturado e apto à realização da coleta dos materiais biológicos necessários aos exames contratados.

6.2.4.1. As empresas que se enquadrarem nos termos do **item 6.2.4 estarão**, para fins de iniciar seu processo de credenciamento, **dispensadas** da apresentação da documentação referente às alíneas ***a*** **e** ***b*** **do inciso IV, do subitem 6.2.2.2.**, ficando a finalização do seu credenciamento e consequente CONTRATAÇÃO condicionada à regularização e apresentação de ambos os documentos.

6.2.5. Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação da demanda e neste estudo.

Termo de Referência

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0199	EXAMES - Credenciamento de laboratorios de analises clinicas para prestacao de servicos de realizacao de exames de patologia clinica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS	UN	1	360.000,00	360.000,00

MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

Total Geral ==> 360.000,00

Item	Código e Especificação do Exame	Valor/SUS
1	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65
2	0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	R$ 2,01
3	0202010066 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO PORCORTISONA (4DOSAGENS)	R$ 3,68
4	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R$ 3,51
5	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	R$ 1,85
6	0202010120 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 1,85
7	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,00
8	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68
9	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68
10	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68
11	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25
12	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51
13	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 2,01
14	0202010210 - DOSAGEM DE CÁLCIO	R$ 1,85
15	0202010228 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R$ 3,51
16	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 2,01
17	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,68
18	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85
19	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51
20	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51
21	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
22	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68
23	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
24	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68
25	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R$ 4,12
26	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,51
27	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51
28	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R$ 3,68
29	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMASFRACIONADAS)	R$ 3,68
30	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
31	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R$ 3,51
32	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
33	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01
34	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
35	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85
36	0202010449 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA ACIDA	R$ 2,10
37	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51

38	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
39	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 2,01
40	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68
41	0202010503 - GLICOHEMOGLOBINA DOSAGEM DE HEMOGLOBINAGLICOSILADA	R$ 7,86
42	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,68
43	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68
44	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25
45	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R$ 2,01
46	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R$ 2,01
47	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,51
48	0202010600 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	R$ 1,85
49	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R$ 1,40
50	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 1,85
51	0202010635 - DOSAGEM DE SÓDIO	R$ 1,85
52	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	R$ 2,01
53	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA(TGP)	R$ 2,01
54	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12
55	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51
56	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85
57	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24
58	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68
59	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42
60	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETOBASE)	R$ 15,65
61	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,68
62	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTESORAIS	R$ 6,55
63	0202010767 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24
64	0202020010 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,48
65	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
66	0202020037 - PESQUISA DE RETICULÓCITOS	R$ 2,73
67	0202020045 - DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73
68	0202020053 - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS DETERMINAÇÃO - CADA	R$ 2,73
69	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO -HEMOGLOBINA	R$ 2,73
70	0202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	
71	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73
72	0202020118 - HEMÁCIAS- TEMPO DE SOBREVIDA	R$ 5,79
73	0202020126 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85

74	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11
75	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48
76	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31
77	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61
78	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73
79	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09
80	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63
81	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00
82	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66
83	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11
84	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51
85	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66
86	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,60
87	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73
88	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
89	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA)	R$ 2,73
90	0202020371 - HEMATOCRITO	R$ 1,53
91	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11
92	0202020398 - LEUCOGRAMA	R$ 2,73
93	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
94	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73
95	0202020444 - PESQUISA DE DREPANÓCITOS	R$ 2,73
96	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73
97	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
98	0202020509 - PROVA DO LACO	R$ 2,73
99	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73
100	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00
101	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73
102	0202020541 - COMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TAD)	R$ 2,73
103	0202120090 - COMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TIA)	R$ 2,73
104	0202030067 - DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25
105	0202030083 - (DETERMINAÇÃO) PROTEINA CREATIVA (PCR)	R$ 9,25
106	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06
107	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42
108	0202030113 - BETA 2 MICRO GLOBULINA	R$ 13,55
109	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16
110	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16

111	0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83
112	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16
113	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25
114	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16
115	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25
116	0202030229 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
117	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
118	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67
119	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
120	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00
121	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00
122	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55
123	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA(RNP)	R$ 17,16
124	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
125	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16
126	0202030350 - ANTI SSARO	R$ 18,55
127	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55
128	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70
129	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 5,83
130	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPREPTOLISINA (AEO)	R$ 10,00
131	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 10,00
132	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70
133	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00
134	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,00
135	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
136	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
137	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	R$ 17,16
138	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16
139	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16
140	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
141	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16
142	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16
143	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DESUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55
144	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55
145	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITEC (ANTI-HCV)	R$ 18,55

146	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITED (ANTI-HDV)	R$ 18,55
147	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DOSARAMPO	R$ 9,25
148	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16
149	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUSEPSTEIN-BARR	R$ 2,83
150	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00
151	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25
152	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97
153	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMACRUZI	R$ 9,25
154	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
155	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	R$ 17,16
156	0202030822 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16
157	0202030830 - PESQ DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
158	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	R$ 17,16
159	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61
160	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
161	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
162	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMACRUZI	R$ 9,25
163	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55
164	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
165	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	R$ 17,16
166	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAVARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16
167	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUSEPSTEIN-BARR	R$ 17,16
168	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	R$ 17,16
169	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35
170	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DAHEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
171	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(HBEAG)	R$ 18,55

172	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83
173	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10
174	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00
175	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25
176	0202031098 - REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICODA SIFILIS	R$ 4,10
177	0202031101 - REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83
178	0202031110 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
179	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
180	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
181	0202040011 - ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL - DOSAGEM	R$ 1,65
182	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04
183	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04
184	0202040046 - EXAME DE FRAGMENTOS/PARTES DE HELMINTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	R$ 1,65
185	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUSOXIURA)	R$ 1,65
186	0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
187	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65
188	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65
189	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65
190	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65
191	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTODE MUCOSA)	R$ 1,65
192	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65
193	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65
194	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65
195	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
196	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ESEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70
197	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
198	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
199	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51
200	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
201	0202050076 - DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70
202	0202050084 - (DOSAGEM) CITRATO 24 HORAS	R$ 2,01
203	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12
204	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68

205	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
206	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04
207	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40
208	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04
209	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NAURINA	R$ 3,70
210	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36
211	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04
212	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04
213	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70
214	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04
215	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44
216	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04
217	0202060039 - DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 14,69
218	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20
219	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72
220	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72
221	0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72
222	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12
223	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89
224	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
225	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38
226	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86
227	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25
228	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71
229	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15
230	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55
231	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12
232	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15
233	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG, BETA HCG)	R$ 7,85
234	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21
235	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97
236	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96
237	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17
238	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13
239	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35

240	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
241	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
242	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,19
243	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35
244	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	R$ 13,11
245	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43
246	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
247	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35
248	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76
249	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60
250	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71
251	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,01
252	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,01
253	0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,01
254	0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 12,01
255	0202060462 - PROVA PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	R$ 8,43
256	0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,06
257	0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,23
258	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,04
259	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65
260	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01
261	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50
262	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00
263	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
264	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,00
265	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
266	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 13,48
267	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
268	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53
269	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83
270	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,51
271	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97
272	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22
273	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,55
274	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 2,04
275	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00
276	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 15,65

277	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65
278	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98
279	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
280	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILOALCOOL ÁCIDO) RESISTENTEPARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE	R$ 4,20
281	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE)	R$ 4,20
282	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILOALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	R$ 4,20
283	0202080072 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80
284	0202080080 - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS	R$ 5,62
285	0202080099 - CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 5,62
286	0202080110 - CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
287	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25
288	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19
289	0202080145 - FUNGOS, EXAME DIRETO	R$ 2,80
290	0202080153 - HEMOCULTURA	R$ 11,49
291	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
292	0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 4,33
293	0202080196 - STREPTOCOCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A ,PESQUISA	R$ 4,33
294	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04
295	0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
296	0202090027 - ADENOGRAMA	R$ 5,79
297	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33
298	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
299	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
300	0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
301	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,01
302	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R$ 1,89
303	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R$ 1,89
304	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NOLIQUOR	R$ 5,23
305	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
306	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL EESPECIFICADE CELULAS	R$ 1,89
307	0202090191 - MIELOGRAMA	R$ 5,79
308	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89
309	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 1,89

310	0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89
311	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,80
312	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R$ 1,89
313	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89
314	0202090310 - REACAO DE PANDY	R$ 1,89
315	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
316	0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA EVILOSIDADESCORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 32,48
317	0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO(C/ TECNICADE BANDAS)	R$ 32,48
318	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
319	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,65
320	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/PAINEL DEHEMACIAS	R$ 10,65
321	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OºC	R$ 5,79
322	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37
323	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73
324	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:
A solução encontrada para a referida demanda é a realização de processo licitatório para Credenciamento de laboratórios de análises clinicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS.

8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisadas as soluções encontradas, conclui-se que a melhor opção é o credenciamento, pois esse processo assegura o cumprimento das exigências legais e normativas estabelecidas pela legislação vigente, como a Lei nº 8.666/1993 e outras regulamentações pertinentes, garantindo transparência, isonomia e ampla concorrência. O credenciamento, ao permitir a seleção de empresas com a devida qualificação técnica e jurídica, possibilita a contratação dentro dos parâmetros legais, sem a necessidade de um processo licitatório tradicional, que poderia ser mais demorado e oneroso. Além disso, considerando que o valor da contratação já foi adequado e considerado dentro dos limites legais, o credenciamento se apresenta como uma solução eficiente e ágil, garantindo o atendimento contínuo e de qualidade, sem comprometer a conformidade legal e as boas práticas administrativas.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2.A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se à estimativa do valor da contratação **conforme exposto na tabela constante no item 7 deste instrumento**, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** sendo os valores unitários conforme tabela do item 7.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de laboratórios de análises clínicas devidamente habilitados, visando à ampliação e descentralização da oferta de exames laboratoriais de patologia clínica à população do Município. A medida busca garantir o acesso rápido, eficiente e de qualidade aos serviços diagnósticos, fundamentais para o acompanhamento médico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Atenção Básica e Especializada do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução proposta consiste em estabelecer parcerias com laboratórios que atendam aos requisitos técnicos, legais e sanitários exigidos pelos órgãos competentes, assegurando a realização de exames laboratoriais com base nos procedimentos e valores constantes na Tabela SUS. O credenciamento permitirá à Administração Pública contar com uma rede ampliada de prestadores, otimizando o atendimento à demanda crescente de exames e reduzindo o tempo de espera dos pacientes.

Além disso, o modelo de credenciamento garante maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que o pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados. Esse formato elimina custos fixos e permite que o município atenda à população conforme a demanda real, preservando o equilíbrio financeiro e garantindo previsibilidade orçamentária.

A descentralização dos serviços, por meio de laboratórios localizados em diferentes regiões, facilitará o acesso dos cidadãos, especialmente daqueles residentes em áreas mais afastadas do centro urbano. Com isso, pretende-se fortalecer a política municipal de saúde, ampliar o diagnóstico precoce e melhorar os indicadores de saúde pública, promovendo maior resolutividade nos atendimentos.

Por fim, a solução como um todo visa assegurar que os exames laboratoriais sejam realizados dentro de padrões rigorosos de qualidade e segurança, sob responsabilidade técnica de profissionais habilitados, garantindo confiabilidade nos resultados e atendimento humanizado à população. Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica e necessária para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos pelo município, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e eficiência do SUS.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1.Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja

visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Os objetos da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

1. Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.
2. Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.
3. Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.
4. Melhoria na gestão de materiais e estoques: A aquisição do objeto irá contribuir para uma gestão mais eficiente dos materiais e estoques da prefeitura, garantindo que haja um controle adequado dos recursos materiais e evitando desperdícios e excessos.

Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1.Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda

contratação.

16.3. Da Matriz de Riscos

Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1.Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de laboratórios de análises clinicas para prestação de serviços de realização de exames de patologia clínica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Termo de Referência

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1127	EXAMES - Credenciamento de laboratorios de analises clinicas para prestacao de servicos de realizacao de exames de patologia clinica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS	UN	1	360.000,00	360.000,00

Total Geral ==> 360.000,00

Item	Código e Especificação do Exame	Valor/SUS
1	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 15,65
2	0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	R$ 2,01
3	0202010066 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO PORCORTISONA (4DOSAGENS)	R$ 3,68
4	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R$ 3,51
5	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	R$ 1,85
6	0202010120 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R$ 1,85
7	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,00
8	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,68
9	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,68
10	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 3,68
11	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,25
12	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,51
13	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 2,01

14	0202010210 - DOSAGEM DE CÁLCIO	R$ 1,85
15	0202010228 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R$ 3,51
16	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	R$ 2,01
17	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,68
18	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	R$ 1,85
19	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,51
20	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,51
21	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 1,85
22	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 3,68
23	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	R$ 1,85
24	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 3,68
25	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R$ 4,12
26	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,51
27	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,51
28	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R$ 3,68
29	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMASFRACIONADAS)	R$ 3,68
30	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 15,59
31	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R$ 3,51
32	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	R$ 15,65
33	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,01
34	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,01
35	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 1,85
36	0202010449 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA ACIDA	R$ 2,10
37	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,51
38	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 1,85
39	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 2,01
40	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,68
41	0202010503 - GLICOHEMOGLOBINA DOSAGEM DE HEMOGLOBINAGLICOSILADA	R$ 7,86
42	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,68
43	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,68
44	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,25
45	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R$ 2,01
46	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R$ 2,01
47	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,51
48	0202010600 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	R$ 1,85
49	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R$ 1,40
50	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 1,85
51	0202010635 - DOSAGEM DE SÓDIO	R$ 1,85

52	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	R$ 2,01
53	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA(TGP)	R$ 2,01
54	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,12
55	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,51
56	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	R$ 1,85
57	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 15,24
58	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,68
59	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,42
60	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETOBASE)	R$ 15,65
61	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,68
62	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTESORAIS	R$ 6,55
63	0202010767 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 15,24
64	0202020010 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,48
65	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 2,73
66	0202020037 - PESQUISA DE RETICULÓCITOS	R$ 2,73
67	0202020045 - DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,73
68	0202020053 - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS DETERMINAÇÃO - CADA	R$ 2,73
69	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO -HEMOGLOBINA	R$ 2,73
70	0202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	
71	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,73
72	0202020118 - HEMÁCIAS- TEMPO DE SOBREVIDA	R$ 5,79
73	0202020126 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,85
74	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 4,11
75	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,48
76	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	R$ 5,31
77	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 7,61
78	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	R$ 4,73
79	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 8,09
80	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 6,63
81	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,00
82	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	R$ 6,66
83	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,11
84	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,51
85	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,66
86	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,60
87	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,73

88	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,41
89	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA)	R$ 2,73
90	0202020371 - HEMATOCRITO	R$ 1,53
91	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,11
92	0202020398 - LEUCOGRAMA	R$ 2,73
93	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,11
94	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 2,73
95	0202020444 - PESQUISA DE DREPANÓCITOS	R$ 2,73
96	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,73
97	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 2,73
98	0202020509 - PROVA DO LACO	R$ 2,73
99	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,73
100	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,00
101	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,73
102	0202020541 - COMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TAD)	R$ 2,73
103	0202120090 - COMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TIA)	R$ 2,73
104	0202030067 - DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,25
105	0202030083 - (DETERMINAÇÃO) PROTEINA CREATIVA (PCR)	R$ 9,25
106	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 15,06
107	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 16,42
108	0202030113 - BETA 2 MICRO GLOBULINA	R$ 13,55
109	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,16
110	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 17,16
111	0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,83
112	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,16
113	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 9,25
114	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 17,16
115	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,25
116	0202030229 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,16
117	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,00
118	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 8,67
119	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16
120	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 85,00
121	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,00
122	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 18,55
123	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA(RNP)	R$ 17,16

124	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 5,74
125	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 17,16
126	0202030350 - ANTI SSARO	R$ 18,55
127	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 18,55
128	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,70
129	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 5,83
130	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPREPTOLISINA (AEO)	R$ 10,00
131	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 10,00
132	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 9,70
133	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 10,00
134	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,00
135	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,16
136	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 4,10
137	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	R$ 17,16
138	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 17,16
139	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,16
140	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 17,16
141	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,16
142	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 17,16
143	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DESUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 18,55
144	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 18,55
145	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITEC (ANTI-HCV)	R$ 18,55
146	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITED (ANTI-HDV)	R$ 18,55
147	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DOSARAMPO	R$ 9,25
148	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,16
149	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUSEPSTEIN-BARR	R$ 2,83
150	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,00
151	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,25
152	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 16,97
153	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMACRUZI	R$ 9,25
154	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55

155	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	R$ 17,16
156	0202030822 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16
157	0202030830 - PESQ DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 17,16
158	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	R$ 17,16
159	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,61
160	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,00
161	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 18,55
162	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMACRUZI	R$ 9,25
163	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 18,55
164	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 18,55
165	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	R$ 17,16
166	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAVARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,16
167	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUSEPSTEIN-BARR	R$ 17,16
168	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	R$ 17,16
169	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 13,35
170	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DAHEPATITE B (HBSAG)	R$ 18,55
171	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B(HBEAG)	R$ 18,55
172	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,83
173	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,10
174	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,00
175	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,25
176	0202031098 - REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICODA SIFILIS	R$ 4,10
177	0202031101 - REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,83
178	0202031110 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,83
179	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
180	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,00
181	0202040011 - ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL - DOSAGEM	R$ 1,65

182	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,04
183	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,04
184	0202040046 - EXAME DE FRAGMENTOS/PARTES DE HELMINTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	R$ 1,65
185	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUSOXIURA)	R$ 1,65
186	0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,65
187	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,65
188	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,65
189	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,65
190	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,65
191	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTODE MUCOSA)	R$ 1,65
192	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 1,65
193	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,65
194	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,65
195	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,65
196	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ESEDIMENTO DA URINA	R$ 3,70
197	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,51
198	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,51
199	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,51
200	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,04
201	0202050076 - DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,70
202	0202050084 - (DOSAGEM) CITRATO 24 HORAS	R$ 2,01
203	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,12
204	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,68
205	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,04
206	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,04
207	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,40
208	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,04
209	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NAURINA	R$ 3,70
210	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,36
211	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,04
212	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,04
213	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 3,70
214	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,04
215	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,44

216	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,04
217	0202060039 - DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 14,69
218	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 10,20
219	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,72
220	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,72
221	0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,72
222	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 14,12
223	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 11,89
224	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 11,53
225	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,38
226	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 9,86
227	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 11,25
228	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 11,71
229	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 10,15
230	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 11,55
231	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 11,12
232	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,15
233	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG, BETA HCG)	R$ 7,85
234	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,21
235	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 8,97
236	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 8,96
237	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	R$ 10,17
238	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 43,13
239	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 15,35
240	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 10,22
241	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 10,15
242	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,19
243	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 15,35
244	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	R$ 13,11
245	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 10,43
246	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 13,11
247	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 15,35
248	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 8,76
249	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 11,60
250	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 8,71
251	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,01

252	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,01
253	0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,01
254	0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 12,01
255	0202060462 - PROVA PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	R$ 8,43
256	0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 2,06
257	0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,23
258	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,04
259	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 15,65
260	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,01
261	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 27,50
262	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,00
263	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,00
264	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,00
265	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,13
266	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 13,48
267	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO	R$ 6,55
268	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 17,53
269	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 8,83
270	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,51
271	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 8,97
272	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 35,22
273	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,55
274	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 2,04
275	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,00
276	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 15,65
277	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	R$ 15,65
278	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	R$ 4,98
279	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 13,33
280	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILOALCOOL ÁCIDO) RESISTENTEPARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE	R$ 4,20
281	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE)	R$ 4,20
282	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILOALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	R$ 4,20
283	0202080072 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 2,80
284	0202080080 - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS	R$ 5,62
285	0202080099 - CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R$ 5,62

286	0202080110 - CULTURA PARA BAAR	R$ 5,63
287	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,25
288	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,19
289	0202080145 - FUNGOS, EXAME DIRETO	R$ 2,80
290	0202080153 - HEMOCULTURA	R$ 11,49
291	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,63
292	0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 4,33
293	0202080196 - STREPTOCOCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A ,PESQUISA	R$ 4,33
294	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,04
295	0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
296	0202090027 - ADENOGRAMA	R$ 5,79
297	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,33
298	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
299	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,89
300	0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
301	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,01
302	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R$ 1,89
303	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R$ 1,89
304	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NOLIQUOR	R$ 5,23
305	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,56
306	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL EESPECIFICADE CELULAS	R$ 1,89
307	0202090191 - MIELOGRAMA	R$ 5,79
308	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,89
309	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 1,89
310	0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,89
311	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,80
312	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R$ 1,89
313	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,89
314	0202090310 - REACAO DE PANDY	R$ 1,89
315	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,89
316	0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA EVILOSIDADESCORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 32,48
317	0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO(C/ TECNICADE BANDAS)	R$ 32,48
318	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,37
319	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 10,65

320	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/PAINEL DEHEMACIAS	R$ 10,65
321	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OºC	R$ 5,79
322	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,37
323	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 2,73
324	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 5,79

1.3 A contratação será processada por Credenciamento, conforme autoriza o Art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e objetiva atender as demandas das Secretarias Municipais.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual.

1.5. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 968/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

Do Prazo de Vigência dos Contratos:

1.7. O prazo de vigência do contrato a ser formalizado será de 01 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas no edital.

1.8. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos e valores previstos na tabela SUS.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, visa atender às necessidades da população de exames de análises clínicas.

Esse credenciamento com laboratórios de análises clínicas ampliará a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos exames necessários para a manutenção da sua saúde e bem-estar.

Essa medida é crucial para atender à demanda crescente por serviços de saúde, assegurando que a população tenha acesso a exames de alta qualidade, realizados por profissionais capacitados, contribuindo para a melhoria geral dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Miradouro

O não atendimento desta contratação inviabilizará a prestação de serviço para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde e da população.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de laboratórios de análises clínicas devidamente habilitados, visando à ampliação e descentralização da oferta de exames laboratoriais de patologia clínica à população do Município. A medida busca garantir o acesso rápido, eficiente e de qualidade aos serviços diagnósticos, fundamentais para o acompanhamento médico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Atenção Básica e Especializada do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução proposta consiste em estabelecer parcerias com laboratórios que atendam aos requisitos técnicos, legais e sanitários exigidos pelos órgãos competentes, assegurando a realização de exames laboratoriais com base nos procedimentos e valores constantes na Tabela SUS. O credenciamento permitirá à Administração Pública contar com uma rede ampliada de prestadores, otimizando o atendimento à demanda crescente de exames e reduzindo o tempo de espera dos pacientes.

Além disso, o modelo de credenciamento garante maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que o pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados. Esse formato elimina custos fixos e permite que o município atenda à população conforme a demanda real, preservando o equilíbrio financeiro e garantindo previsibilidade orçamentária.

A descentralização dos serviços, por meio de laboratórios localizados em diferentes regiões, facilitará o acesso dos cidadãos, especialmente daqueles residentes em áreas mais afastadas do centro urbano. Com isso, pretende-se fortalecer a política municipal de saúde, ampliar o diagnóstico precoce e melhorar os indicadores de saúde pública, promovendo maior resolutividade nos atendimentos.

Por fim, a solução como um todo visa assegurar que os exames laboratoriais sejam realizados dentro de padrões rigorosos de qualidade e segurança, sob responsabilidade técnica de profissionais habilitados, garantindo confiabilidade nos resultados e atendimento humanizado à população. Trata-se, portanto, de uma iniciativa estratégica e necessária para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos pelo município, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e eficiência do SUS.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega/execução: o prazo de entrega dos serviços será de 07 (sete) dias contados da solicitação formalizada pela prefeitura.

4.1.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Ordem de Serviço dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

4.1.2. Local(is) e horário(s) da execução dos serviços: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa credenciada ou em unidade/ponto de coleta por ela disponibilizado, observando-se que cada empresa credenciada deverá possuir, obrigatoriamente, ao menos 01 (um) ponto de coleta localizado no Município de Miradouro/MG, devidamente estruturado e apto à realização da coleta dos materiais biológicos necessários aos exames contratados.

A exigência de disponibilização de ponto de coleta no Município de Miradouro/MG tem por finalidade facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde, reduzir a necessidade de deslocamentos para outros municípios e evitar a geração de despesas e dificuldades logísticas relacionadas ao transporte dos pacientes e/ou das amostras biológicas, assegurando maior eficiência, acessibilidade e continuidade na prestação dos serviços.

A coleta deverá ser realizada em local adequado, observando-se as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, bem como os dias e horários previamente estabelecidos pela empresa credenciada, de modo a garantir o atendimento adequado à demanda do Município.

4.1.3. Condições do recebimento:

4.1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, dentro dos limites da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. Do local e horário de entrega/execução:

4.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 4.1.2.

4.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

4.2.5. Conforme item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias** do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.5.1. Serviços de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

4.3. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1 Os Serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório.

4.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela

incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

d) número da autorização de fornecimento.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos pertinentes que devem acompanhá-la.

5.6. DO PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e sua respectiva nota fiscal ao setor de tesouraria da prefeitura.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la

para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

6.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6.4. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na Ata de RP.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Credenciamento, com base na tabela do Município de Miradouro.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** conforme valores unitários referenciais discriminados no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.600.000	120.552,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.621.000	2.600,01
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.500.000	15.122,49
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0089	1.659.002	20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	2.600.000	7.980,64
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	1.621.000	60.610,91
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0094	1.500.000	101.305,14
3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0098	1.500.000	10.208,29

3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	1.500.000	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	2.621.000	17.800,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0099	1.621.000	1.330,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.500.000	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.600.000	0
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.600.000	2.633,56
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	2.600.000	0
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.621.000	99.696,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0104	1.500.000	5.716,60
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.500.000	24.146,19
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	2.600.000	2,04
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	2.621.000	100.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0109	1.621.000	29.964,31
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	1.621.000	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0110	1.500.000	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	1.500.000	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0111	1.621.000	14.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0117	1.500.000	2.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0117	1.621.000	8.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	1.621.000	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0118	1.500.000	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.500.000	8.550,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.600.000	100
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	2.621.000	760
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0120	1.621.000	8,37
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	1.500.000	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0953.2.0125	1.621.000	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	1.500.000	835
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	2.621.000	63.979,30

3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0127	1.621.000	559,24

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº ------- que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com endereço à_____, na cidade de_____, Estado de _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incs. VIII a XII do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidadeeconômica-financeira.

_____,_____de_____de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira deIdentidadenº_____e doCPF nº_____, DECLARA , para fins do disposto no Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseisanos.

Ressalva:emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____,_____de_____de2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)___ _____, portador do Documento de Identidade nº_____, inscrito no CPF sobonº_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citadaLei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____,_____de_____de 2026.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa_____**,** inscrita no CNPJ sob nº_____, prestou e ou presta serviços de_____, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta Prefeitura.

Conforme o exposto, asseguramos que os serviços são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

Miradouro-MG, _____

Responsável Setor de Compras
CPF

ANEXO VIII

Minuta de Termo de Credenciamento

Processo nº: 000/2026

Inexigibilidade nº: 000/2026

A Prefeitura Municipal de Miradouro, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro - MG neste ato representada pelo(a) Prefeito, Cloves da Silva Botelho, doravante denominada simplesmente " CREDENCIANTE ", e a empresa ----------, inscrita no CNPJ sob o número ----------, com sede Rua ----------, ---------- – bairro: ---------- – ----------, representada neste ato por seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente " CREDENCIADA ", têm entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, nos termos e condições a seguir:

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ----------, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. Vigência:

2.1 Este Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

3. Obrigações da Empresa:

3.1 A Empresa se compromete a prestar os serviços objeto deste credenciamento com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estipulados.

3.2 A Empresa deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços credenciados.

3.3 A Empresa deverá manter atualizados todos os documentos e informações exigidos pela Prefeitura para efeito de credenciamento.

4. Obrigações da Prefeitura:

4.1 A Prefeitura se compromete a fornecer à Empresa todas as informações e recursos necessários para a realização dos serviços credenciados.

4.2 A Prefeitura deverá efetuar os pagamentos devidos à Empresa pelos serviços prestados, nos termos e

prazos estabelecidos em contrato.

5. Rescisão:

5.1 Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de uma das partes, mediante comunicação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

5.2 Em caso de rescisão, a Empresa se compromete a concluir os serviços em andamento e a entregar todos os documentos e materiais relacionados aos serviços prestados à Prefeitura.

6. Disposições Gerais:

6.1 O presente Termo de Credenciamento constitui o acordo integral entre as partes, substituindo qualquer entendimento anterior, verbal ou por escrito, relativo ao objeto aqui tratado.

6.2 As partes elegem o foro da comarca de Miradouro, MG, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Credenciamento.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Miradouro, ---------- de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO - Prefeito

---------- - Representante Legal

Testemunhas:

1._____

CPF:

2._____

CPF:

ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, com sua sede administrativa, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro/MG, fone (032) 3753-1160, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 IFP RJresidente e domiciliado nessa cidade eaempresa....,C.N.P.JN.º.....,sediadanaRua....., na cidade de....., a seguir denominada CONTRATADA, a empresa _____representada neste ato pelo Sr....., CPF Nº., Residente na Rua....., resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços de exames por imagem, em conformidade com o Processo Licitatório Nº ----------, na modalidade Inexigibilidade nº ---------- - Credenciamento, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de _____, conforme especificações contidas em seu Anexo I, no município deMiradouro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

São condições de execução do presente contrato:

I – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

II – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATANTE:
a) – Efetuar o pagamento na forma aqui pactuada.

I I – DO CONTRATADO:

a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega dos serviços, objeto deste presente instrumento contratual em condições normais para serem utilizadas, obedecendo ao prazo de validade doproduto.
b) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção destecontrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo objeto contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância estabelecida pelo número de consultas realizadas:

I– O pagamento será efetuado após a comprovação da realização dos serviços, nas condições exigidas pela Secretaria Municipal de, até 10 (dez) dias após a entrega do documento fiscal.

II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste instrumento será a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

a - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Miradouro, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades, a Prefeitura Municipal de Miradouro poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

c - Advertência.

d - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará cancelamento da autorização.

e - Multa de 10% (dez por cento) caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 12, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Prefeitura Municipal de Miradouro.

f - As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
g – As aplicação de qualquer das penalidades previstas acima não isenta o licitante das demais penalidades

legais previstas em lei, bem como, do amplo direito de devolução dos bens pela Prefeitura Municipal de Miradouro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o artigo 137 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Nº 000/0000, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 003/0000- CREDENCIAMENTO; homologada em.../.../0000, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 12 (dez) meses, tendo início em ___/____/2025 e término em ___/___/202__, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhasabaixo.

Miradouro/MG,_____de_____de2026.

Prefeitura Municipal de Miradouro
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ªTestemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome:
CPF: